

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2020.

Base Normativa Interna:

Art. 35. I, “e” do Regimento Administrativo do BRDE

Resolução BRDE nº 2.569 de 28 de fevereiro de 2019

Data de divulgação: Dezembro/2019

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. POLÍTICAS PÚBLICAS | 4 |
| 1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais | 4 |
| 1.2. Políticas Públicas | 4 |
| 1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas | 6 |
| 1.4. Recursos para custeio das políticas públicas | 7 |
| 1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas | 8 |
| 1.6. Comentários dos Administradores | 9 |
| 2. GOVERNANÇA CORPORATIVA..... | 11 |
| 2.1. Atividades desenvolvidas | 11 |
| 2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos | 11 |
| 2.3. Fatores de risco..... | 13 |
| 2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho..... | 14 |
| 2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa | 17 |
| 2.6. Remuneração | 19 |
| ANEXO 1 | 20 |



IDENTIFICAÇÃO GERAL

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

CNPJ 92.816.560/0001-37. NIRE não possui

Sede: Porto Alegre/Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: empresa pública

Acionistas: Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

Tipo societário: o BRDE foi constituído como autarquia e é reconhecido como empresa pública, sendo seu capital distribuído igualmente entre os três Estados instituidores.

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: regional

Setor de atuação: financeiro

Diretor Financeiro: Luiz Correa Noronha, (51) 3215 5008, luiz.noronha@brde.com.br

Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes, Dario Ramos da Cunha, (11) 2573 6196 Dario.cunha@br.ey.com

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

- VALMOR WEISS CPF Nº 109.377.229-87
- PATRÍCIA LOUREIRO ABREU ALVES BARBOSA CPF Nº 020.025.779-00
- WAGNER MARCOS SALAI CPF Nº 045.895.449-70
- RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI CPF Nº 333.552.230-34
- THIAGO ROCHA MOISÉS CPF Nº 998.490.890-91
- MARCELO HAENDCHEN DUTRA CPF Nº 021.070.059-90
- LUIZ CORRÊA NORONHA CPF Nº 286 036 800-00
- LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA CPF Nº 005.470.009-44

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

- MARCELO HAENDCHEN DUTRA (Diretor-Presidente) CPF Nº 021.070.059-90
- LUIZ CORRÊA NORONHA (Vice-Presidente, Diretor de Planejamento e Diretor Financeiro) CPF Nº 286.036.800-00
- WILSON BLEY LIPSKI (Diretor Operações) CPF Nº 694.920.859-68
- NEUTO FAUSTO DE CONTO (Diretor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos) CPF Nº 004.735.029-68
- LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA (Diretor Administrativo) CPF Nº 005.470.009-44

Data de divulgação: Março/2019

1. POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

O BRDE foi criado em 1961, pelos três Estados da Região Sul do Brasil¹, e, conforme o Art. 19 de seus Atos Constitutivos, na qualidade de instituição financeira propulsora do desenvolvimento regional, tem por propósito promover e realizar as ações de fomento que conduzam ao progresso econômico e social, através de planejamento, apoio técnico institucional e creditício, além de outros incentivos. Ainda no Art. 20 dos Atos Constitutivos, está estabelecido que dentre os projetos apresentados ao BRDE, receberão tratamento prioritário aqueles que proponham o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a produtividade e qualidade dos produtos, e bem assim aqueles que preconizem a utilização racional e integrada dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente e inclusive, os direitos autorais e de invenção.

Em linha com estes propósitos em sua criação, o BRDE tem como missão institucional: “promover e liderar ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social de toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, por meio do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo”.

A convergência das ações do BRDE com o interesse público está manifesta em seu alinhamento com as políticas de desenvolvimento dos Estados-controladores: a atuação do BRDE tem focado na diminuição das desigualdades regionais, na promoção da inovação tecnológica e na sustentabilidade socioambiental, apoiando projetos cujas elevadas externalidades positivas geram ganhos para a sociedade que extrapolam os benefícios individuais dos empreendedores financiados.

1.2. Políticas Públicas

As ações do BRDE para apoiar as políticas públicas dos Estados-controladores e, desta forma, alcançar seu objetivo de ser reconhecido pela sociedade como um agente relevante para o desenvolvimento regional, estão expressas em seu **Sistema de Planejamento Institucional (SPI)**. O SPI é composto por todos os instrumentos de planejamento do banco, integrados de forma consistente e coerente e orientados a partir do Planejamento Estratégico.

O **Planejamento Estratégico** do BRDE possui um horizonte móvel de 5 anos, sendo acompanhado trimestralmente e revisado anualmente. Buscando assegurar a compatibilidade entre as definições táticas de curto e médio prazos e os objetivos estratégicos de longo prazo, a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Operacional, o qual inclui a peça

1. Ao final da Carta, apresentamos um breve histórico acerca da constituição e da personalidade jurídica do BRDE.

orçamentária, são concomitantes em seus procedimentos de elaboração e encaminhamento às alçadas decisórias.

Durante a revisão do Planejamento Estratégico para inclusão do ano de 2024 no horizonte de projeção, constatou-se a oportunidade de melhorias no instrumento de planejamento, bem como a necessidade de contemplar as mudanças no cenário macroeconômico, a partir do qual foi estabelecido um novo Mapa Estratégico, composto por oito Objetivos Estratégicos:

Objetivo Estratégico nº 1: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

Apoiar de forma relevante, por meio de crédito e serviços, o desenvolvimento sustentável e a consecução dos ODS.

Objetivo Estratégico nº 2: Sustentabilidade Econômica

Ter uma situação financeira e patrimonial sólida e autossustentável, com uma estrutura de capital que permita a expansão das atividades com níveis adequados dos indicadores prudenciais de capital e liquidez.

Objetivo Estratégico nº 3: + Produtividade, + Eficiência e + Tecnologia

Aumentar a produtividade, com a busca constante por processos operacionais mais eficientes e orientados pela incorporação de tecnologia, com foco no cliente.

Objetivo Estratégico nº 4: Cultura Organizacional

Promover uma cultura organizacional de engajamento e estímulo a iniciativas inovadoras.

Objetivo Estratégico nº 5: Conhecimento e Comunicação

Estimular a geração e disseminação de informações sobre o desenvolvimento regional sustentável e a atuação do BRDE, estabelecendo uma comunicação constante e efetiva com a sociedade.

Objetivo Estratégico nº 6: Responsabilidade Socioambiental e Agenda 2030

Ser reconhecida como uma instituição alinhada com as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental e aos objetivos da Agenda 2030.

Objetivo Estratégico nº 7: Inovação

Promover o ecossistema de inovação da Região Sul, por meio da oferta de produtos financeiros diferenciados, de apoio à aceleração de startups e da participação em fundos de investimento em participações.

Objetivo Estratégico nº 8: Políticas Públicas

Ser um agente relevante para os Estados controladores na concepção, promoção e execução das políticas públicas dos Estados e como interlocutor e catalisador de ações junto à sociedade.

A cada um dos Objetivos Estratégicos foram atribuídas Metas Finalísticas e de Implementação.

1.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O Planejamento Estratégico do BRDE estabelece em suas Perspectivas Apoio ao Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Políticas Públicas, metas para indicadores estratégicos que buscam mensurar seu desempenho em relação ao atendimento dos objetivos das políticas públicas.

Estes indicadores buscam avaliar a contribuição do BRDE para os seguintes objetivos:

- promoção de projetos sustentáveis;
- ampliação do acesso ao crédito;
- fomento à inovação;
- apoio à agricultura familiar e ao agronegócio;
- diversificação das formas de apoio do Banco ao desenvolvimento.

Nos quadros a seguir, apresentamos os indicadores das Perspectivas Apoio ao Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Políticas Públicas, com as respectivas metas para os próximos cinco anos:

Apoio ao Desenvolvimento Sustentável

| Metas Finalísticas | | 2018 | jun/19 | Meta | | | | |
|--------------------|--|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 1.1 | Aplicar R\$ 3 bilhões/ano em projetos e capital de giro para atividade produtiva na Região Sul e MS (contratações, em R\$ milhões) | R\$ 2.362 | R\$ 2.643* | R\$ 2.750 | R\$ 3.000 | R\$ 3.183 | R\$ 3.376 | R\$ 3.582 |
| 1.2 | Desembolsos PAGF do BRDE/Desembolsos PAGF Região Sul | 14,4% | 19,3% | 20,0% | 20,0% | 20,0% | 20,0% | 20,0% |
| 1.3 | Desembolsos Programa PCS/Desembolsos Totais | 17,3% | 13,2% | 15% | 17% | 18% | 19% | 20% |
| 1.4 | Participação dos Produtos BRDE/Produtos Totais | 40,8% | 41,2% | 50,0% | 55,0% | 60,0% | 65,0% | 70,0% |
| 1.5 | Carteira BRDE Municípios/Carteira Total | 1,1% | 1,2% | 2,0% | 3,0% | 4,0% | 5,0% | 5,0% |

Inovação

| Metas Finalísticas | | 2018 | jun/19 | Meta | | | | |
|--------------------|---|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 7.1. | Contratações do Programa BRDE INOVA/Contratações Totais | 7,54% | 9,11% | 10,00% | 10,50% | 11,00% | 11,50% | 12,00% |
| 7.2 | % do PL subscrito em FIPs com foco em inovação | 0,45% | 0,97% | 1,80% | 2,00% | 2,00% | 2,20% | 2,50% |

Políticas Públicas

| Metas Finalísticas | | 2018 | jun/19 | Meta | | | | |
|--------------------|--|------|--------|------|------|------|------|------|
| | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 8.1 | Posição do BRDE no ranking trimestral de tamanho da carteira das instituições financeiras de fomento não federais pelo BACEN | 1º | 1º | 1º | 1º | 1º | 1º | 1º |
| 8.2 | Participação na estruturação de projetos de PPP, desestatização ou concessão | 0 | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

1.4. Recursos para custeio das políticas públicas

O BRDE não recebe anualmente recurso orçamentário dos seus estados controladores. O seu fortalecimento patrimonial, que possibilita de forma perene sua atividade bancária, está calcado na integralização periódica dos seus lucros acumulados, conforme Resolução nº 1.210/2015 do CODESUL.

Para a realização de suas operações de financiamento o BRDE opera especialmente com o repasse de recursos captados de outras instituições, utilizando de forma complementar seus recursos próprios. Os recursos utilizados pelo BRDE na concessão do crédito são oriundos do BNDES (principal fonte), FGTS, Finep, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Europeu de Investimentos (BEI), FUNGETUR e FUNCAFÉ. Também está em análise a emissão de títulos como Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letras Financeiras em 2020. Importante ressaltar que os esforços de diversificação de *funding*, iniciados em 2015, começaram a apresentar os resultados. Embora o Sistema BNDES continue sendo a principal fonte de recursos disponibilizados pelo BRDE, a participação no total financiado caiu de 94% em 2017, para 72% em 2018, e 69% no acumulado até setembro de 2019. Tal diversificação deve se intensificar em 2020 e nos anos seguintes com a maior utilização dos recursos de fontes internacionais.

Conforme o **Plano Operacional 2020**, a estimativa de contratações e liberações de recursos, por fonte de *funding*, é a seguinte:

METAS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO - 2020

| | CONTRATAÇÕES | LIBERAÇÕES |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS | 450.000 | 405.000 |
| RECURSOS DE TERCEIROS | 2.300.000 | 1.990.000 |
| SISTEMA BNDES | 1.200.000 | 1.080.000 |
| BNDES | 440.000 | 396.000 |
| FINAME | 52.000 | 46.800 |
| PROGRAMAS AGRÍCOLAS | 708.000 | 637.200 |
| BANCO DO BRASIL - FCO | 50.000 | 45.000 |
| FINEP - INOVACRED | 150.000 | 135.000 |
| CEF/FGTS | 200.000 | 100.000 |
| FUNGETUR | 90.000 | 81.000 |
| FUNCAFÉ | 10.000 | 9.000 |
| AFD | 180.000 | 162.000 |
| BEI | 0 | 0 |
| CAPTAÇÃO NO MERCADO | 180.000 | 162.000 |
| OUTROS | 240.000 | 216.000 |
| PRESTAÇÃO DE GARANTIAS | 0 | 0 |
| TOTAL P/ ORIGEM DE RECURSOS | 2.750.000 | 2.395.000 |

Uma vez que o BRDE não dispõe de recursos orçamentários dos Estados-controladores, sua disponibilidade de recursos para fazer frente aos requerimentos prudenciais de capital e às despesas decorrentes de suas atividades depende dos seus resultados financeiros.

Nesse sentido, a autossustentabilidade econômica é um desafio constante para o BRDE, influenciada também por apresentar rentabilidade inferior a dos bancos comerciais. No atual contexto, a tendência de baixas taxas de juros impacta fortemente as receitas financeiras, sem que ocorra compensação por meio das receitas de crédito, dada a concorrência e as limitações de expansão da carteira de crédito. Neste cenário, a sustentabilidade econômica e financeira do BRDE passa tanto pela ampliação e diversificação das receitas não-financeiras quanto pela redução das perdas por inadimplência e das despesas administrativas.

Atento a isso, o Planejamento Estratégico do Banco elencou os objetivos e metas para a Sustentabilidade econômica, conforme figura abaixo:

| Metas Finalísticas | | 2018 | jun/19 | Meta | | | | |
|--------------------|---|-------|--------|---------|---------|-----------|-----------|---------|
| | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 2.1 | Média móvel trienal do Índice de Eficiência Operacional | 142 | 167 | > 120 | | | | |
| 2.2 | Despesas Administrativas/Receita Operacional (%) | 50,75 | 98,42 | 50 | 50 | 50 | 45 | 40 |
| 2.3 | CDC Médio | 3,15% | 3,17% | 2,90% | 2,90% | 2,90% | 2,90% | 2,90% |
| 2.4 | Rentabilidade PL | 6,9% | 8,3% | 6,25% | 6,25% | 6,25% | 6,00% | 6,00% |
| 2.5 | Índice de Basileia* | 17,5 | 17,71 | 14 - 17 | 14 - 17 | 14 - 16,5 | 14 - 16,5 | 14 - 16 |
| 2.6 | Receitas Prest. Serv./Receitas Totais | 2,6% | 2,0% | 2,0% | 2,0% | 2,0% | 2,0% | 2,0% |
| 2.7 | % máximo de um único funding | 72,4% | 72,2% | < 60% | | | | |

1.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

As contratações do BRDE até outubro de 2019 alcançaram R\$ 1.862,5 mil, num total de 2.910 novas operações de crédito. Os projetos apoiados pelo BRDE possibilitaram investimentos na Região Sul de R\$ 2,7 bilhões, viabilizando a criação e/ou manutenção de aproximadamente 49,1 mil empregos. Além disso, ao ampliar a geração de renda e emprego, os projetos apoiados possibilitaram uma arrecadação adicional de ICMS de R\$ 258,7 milhões.

O BRDE foi o principal repassador de recursos do BNDES na Região Sul, alcançando 13,6% dos desembolsos no acumulado até setembro de 2019. O Banco se destacou como principal repassador em nível nacional de recursos do BNDES nos programas agrícolas PRODECOOP, com 44,5% de participação, e PCA, alcançando 19,1% no total dos desembolsos.

O BRDE também ocupa a liderança nacional nos desembolsos no Brasil do Programa Inovacred, da FINEP, voltado ao apoio à inovação. Os dados até junho de 2019 apontam que o BRDE era responsável por mais de um terço de todas as contratações desse Programa no Brasil.

A importância dos pequenos empreendimentos na atividade econômica também é ressaltada na atuação do BRDE. Na aplicação dos seus recursos, verifica-se que 70% do número de operações do Banco são realizados com pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas.

Dentre os Programas de Desenvolvimento, três foram os de maior destaque nos anos recentes:

O BRDE PCS – Produção e Consumo Sustentáveis é o programa pelo qual o BRDE apoia projetos de fortalecimento da sustentabilidade socioambiental, já havendo financiado mais de R\$ 1,7 bilhão desde sua criação, em 2015. Em 2019 (acumulado até outubro), 562 projetos receberam financiamento, totalizando R\$ 423,6 milhões.

O Programa BRDE Municípios atua diretamente no desenvolvimento local, viabilizando projetos das administrações municipais. Entre janeiro e setembro de 2019, foram destinados R\$ 150,3 milhões para financiamento de municípios de toda a região.

Ainda na temática do desenvolvimento local, cabe ressaltar o protagonismo do BRDE na operacionalização do Programa Nacional da Agricultura Familiar PRONAF. Apesar de não possuir agências pelo interior da Região Sul, o BRDE, considerando a importância do pequeno produtor rural, constituiu diversas parcerias com cooperativas de crédito agroindustriais desde os anos 1990. A partir dessa estruturação, historicamente o BRDE ocupa as primeiras colocações entre as instituições credenciadas do BNDES Programas Agrícolas.

O terceiro eixo de destaque dentre os programas de desenvolvimento é o Programa BRDE INOVA, de apoio à inovação. Nos primeiros três trimestres de 2019, este programa somou R\$ 150,5 milhões em novas operações.

Continuando sua política de preservar o emprego e a geração de renda, o BRDE firmou contratos de reestruturação de dívidas da ordem de R\$ 350,2 milhões, num total de 215 operações. Nessa iniciativa, o Banco permitiu a manutenção do funcionamento de várias empresas com baixo grau de liquidez no curto prazo, mas avaliadas como viáveis no médio e longo prazo.

1.6. Comentários dos Administradores

No ano de 2019, até o mês de outubro, o BRDE apoiou 2.910 projetos, responsáveis pela geração e/ou manutenção de mais de 27 mil postos de trabalho, entre diretos e indiretos. A maioria dos projetos apoiados – 64% - foi de micro e pequenos empreendedores rurais e urbanos, que assim obtiveram crédito para seus projetos de investimentos produtivos e sustentáveis. Em termos geográficos, o acesso ao crédito também se mostrou pulverizado, com o Banco alcançando 1.085 dos municípios da Região Sul, o que representa cerca de 91% do total.

Do ponto de vista financeiro, os resultados também foram expressivos, com o resultado líquido atingindo R\$ 189,2 milhões no acumulado até outubro de 2019, um aumento de 21,7%, em termos reais, em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse resultado foi fortemente influenciado pela redução das despesas com créditos de liquidação duvidosa, em decorrência do baixo patamar de inadimplência das operações do BRDE.

O bom desempenho no período do ponto de vista operacional e financeiro não significa, entretanto, que não tenha sido um ano de grandes desafios. A retração da atuação do BNDES implicou que, apesar de seus indicadores econômicos positivos, o BRDE tivesse seus limites de crédito drasticamente reduzidos. Visando manter os níveis de apoio aos projetos da Região Sul, o BRDE reagiu a este quadro aprofundando a sua política de diversificação de funding. Foram ampliadas as contratações com recursos da Finep, da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), do FGTS e do FUNGETUR, ao mesmo tempo em que foram iniciadas as operações com recursos do FUNCAFÉ. Também foram intensificadas as operações utilizando recursos próprios do BRDE, as quais mais que dobraram em relação ao ano anterior.

Apesar de todos estes desafios, o BRDE seguiu na busca por uma atuação cada vez mais focada na sustentabilidade e no atingimento das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: as operações no âmbito do Programa BRDE Produção e Consumo Sustentáveis (PCS) mais que dobraram em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 403,4 milhões no acumulado até outubro.

Também no apoio à inovação, o BRDE continuou avançando em suas ações. As contratações do Programa BRDE INOVA cresceram 8% em 2019, no acumulado até outubro, na comparação com 2018. O BRDE tornou-se cotista do Fundo Anjo, que tem como objetivo aportar recursos em empresas nascentes (startups), em conjunto com investidores-anjo e/ou aceleradoras, bem como em pequenas empresas inovadoras, buscando estimular o empreendedorismo, desenvolver empresas inovadoras em estágio inicial e induzir as melhores práticas de governança e gestão nas empresas investidas. Em outra iniciativa, foi lançado o Programa BRDE Labs, que visa o apoio não creditício do ecossistema de inovação da Região Sul por meio de programas de aceleração de startups. Os principais benefícios que poderão ser oferecidos as startups participantes são: mentorias técnicas e de negócios, conexão com a rede de parceiros do BRDE, promoção de concursos e premiações, capacitação em temas que envolvam empreendedorismo, projetos de investimento, captação de recursos e bancabilidade dos investimentos.

No tocante às ações de Responsabilidade Socioambiental, o BRDE prosseguiu nas suas ações relacionadas com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). Foram ainda realizados dois importantes diagnósticos sobre as atividades realizadas pelo Banco, por meio de assistência técnica disponibilizada pela Agência Francesa de Desenvolvimento: um levantamento de seus gastos energéticos e das possibilidades de melhoria da eficiência deste consumo; e um balanço de sua geração de gases do efeito estufa. Estes diagnósticos deverão

servir como embasamento para ações que tornarão as atividades operacionais do BRDE ainda mais sustentáveis.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1. Atividades desenvolvidas

A principal atividade do BRDE é o financiamento de longo prazo para projetos de investimento produtivo na Região Sul. O BRDE busca ofertar linhas de crédito com taxas de juros inferiores e prazos superiores à média do Sistema Financeiro Nacional e orientadas ao apoio de projetos de elevado ganho social.

O Banco também atua em diversas outras frentes, sempre focando no fomento ao desenvolvimento:

- Na Assistência Técnica na estruturação de projetos, com reconhecida expertise em projetos de energia, inovação e de apoio ao cooperativismo agroindustrial;
- Assistência técnica para captação de recursos;
- Por meio de convênios operacionais, que permitem a disseminação do acesso ao crédito, mesmo contando com agências apenas nas capitais dos três estados da Região Sul;
- Como agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), fundo de recursos públicos federais da Agência Nacional de Cinema (Ancine), para apoio a obras audiovisuais em todo o país;
- Com investimento em empresas inovadoras via Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- Apoio ao ecossistema de inovação regional por meio de programas de aceleração de startups.

2.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A Gestão de Riscos e Controles Internos está sob responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS), vinculada diretamente ao Conselho de Administração, reportando-se a ele através do seu Presidente. Essa área é segregada das unidades de negócio e de suporte e conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, tais como:

- Resolução nº 2.168, de 17 dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Controles Internos;
- Resolução nº 2.197, de 19 de maio de 2010 - Política de Continuidade de Negócios;
- Resolução nº 2.389, de 17 de dezembro de 2014 – Política de Risco de Crédito;
- Resolução nº 2.581, de 22 de maio de 2019 – Política de Responsabilidade Socioambiental, na qual está contida o gerenciamento do Risco Socioambiental;
- Resolução nº 2.434, de 27 de janeiro de 2016 – Estrutura, Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez e Plano de Contingência de Liquidez;
- Resolução nº 2.435, de 27 de janeiro de 2016 – Política de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Resolução nº 2.436, de 27 de janeiro de 2016 – Política de Gerenciamento do Risco Operacional;
- Resolução nº 2.472, de 25 de janeiro de 2017 – Atribuições, responsabilidades e deveres relacionados às providências, no âmbito das atividades do BRDE, para a prevenção aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (“lavagem de dinheiro”) e aos crimes de financiamento ao terrorismo; esta resolução foi alterada pela Resolução nº 2.523, de 27 de junho de 2018;
- Resolução nº 2.515 de 15 de maio de 2018 – Política de Gerenciamento Integrado de Riscos do BRDE;
- Resolução nº 2.552, de 18 de dezembro de 2018 – Política de Gerenciamento de Capital do BRDE.

Além destas, destaca-se a Resolução nº 2.521, de 27 de junho de 2018, relativa ao Código de Conduta Ética do BRDE e a Resolução nº 2.547, de 11 de dezembro de 2018, que aprovou o Regulamento e o Regimento Interno da Comissão de Ética.

2.3. Fatores de risco

| PRINCIPAIS RISCOS | AÇÕES DE MITIGAÇÃO |
|----------------------|---|
| Risco de Crédito | <ul style="list-style-type: none"> - Adoção de políticas e limites para a exposição da instituição ao risco de crédito junto a cada cliente e setor. - Processo de concessão de crédito com base na análise das operações por equipe multidisciplinar e deliberação por comitês. - Operações de crédito realizadas com garantias reais, bancárias ou vinculadas a transferências fiscais. |
| Risco Socioambiental | <ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental do BRDE tem como um de seus eixos temáticos o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento do risco socioambiental dos projetos apoiados. - O BRDE só financia empresas e projetos que comprovem sua conformidade em relação à legislação ambiental. |
| Risco de Capital | <ul style="list-style-type: none"> - O Plano de Capital do BRDE estabelece limites prudenciais mais rigorosos do que os determinados pela legislação de forma a assegurar sólidas margens de segurança dos níveis de capital. - A evolução dos limites prudenciais de capital, inclusive prospectivamente, é monitorada pela Superintendência de Gestão de Riscos de forma permanente. |
| Risco de Mercado | <ul style="list-style-type: none"> - O BRDE adota uma política prudencial em relação aos seus ativos financeiros, fundamentalmente compostos por títulos públicos federais e outros de baixo risco. - As decisões de aplicação dos recursos são definidas de forma colegiada, a partir de recomendação de comitê técnico (Comitê Financeiro) e gerencial (Comitê de Gestão), na forma de Plano Anual de Investimentos aprovado pelo Conselho de Administração do Banco. |
| Risco Operacional | <ul style="list-style-type: none"> - O BRDE faz o monitoramento permanente dos riscos associados aos seus processos operacionais, implementando ações corretivas por meio do Sistema Integrado de Controles Internos. - Existe um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios com a finalidade de aumentar a resiliência da instituição em situações de emergência. Em 2019, foram realizados testes de verificação dos procedimentos de continuidade em caso de contingência do mainframe central, que se revelaram eficientes, sem interrupção das atividades. - Entre as ações previstas no Plano Diretor de TI está a implantação de um ambiente de contingência para baixa plataforma. |
| Risco Legal | <ul style="list-style-type: none"> - Além da Consultoria Jurídica, que ampara a Administração quanto à conformidade às leis e normas aplicáveis às atividades do Banco, o Departamento de Controles Internos e <i>Compliance</i> possui entre suas atribuições o zelo pela conformidade dos processos operacionais, inclusive em relação ao ordenamento jurídico. |

2.4. Dados Econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

2.4.1. Plano Operacional 2019

O Plano Operacional é um dos documentos que compõe o Sistema de Planejamento do BRDE. Ele contempla o plano de negócios para o próximo ano e deve ser consistente com as diretrizes do Planejamento Estratégico. O Plano Operacional 2019 previa inicialmente contratações de R\$ 2.510 mil. Com base no acompanhamento mensal do plano, ao final do primeiro semestre, foi verificada a necessidade de revisão de algumas metas. As metas de contratações, que são o ponto de partida para as outras projeções, foram reduzidas em 4%, passando para R\$ 2.400 mil.

Até outubro de 2019, foram contratadas operações que totalizaram R\$ 1.878 mil, o que corresponde a 78% do total projetado para o ano. Os principais fatores que podem levar ao não atingimento da meta estipulada para 2019 são: redução dos valores disponibilizados pelo BNDES para repasse, mudanças operacionais no FCO que impossibilitaram as contratações utilizando esses recursos, a necessidade de rediscussão dos itens financiáveis com recursos do BEI.

Ressalta-se que na comparação com 2018, em termos reais, ocorreu um crescimento de 27% nas contratações e 24% nas liberações acumuladas até outubro de 2019.

Metas de Contratações BRDE – R\$ mil

| | Metas Contratações - R\$ mil | Realizado até Out - R\$ mil |
|------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Rec Próprios | 300.000 | 214.905 |
| Sistema BNDES | 1.380.000 | 1.252.977 |
| AFD | 100.000 | 102.896 |
| BEI | 150.000 | 0 |
| FCO | 30.000 | 0 |
| FINEP | 150.000 | 103.929 |
| FGTS | 200.000 | 149.545 |
| Fungetur | 50.000 | 46.092 |
| Funcafé | 10.000 | 8.000 |
| Outros | 0 | 0 |
| Garantias | 30.000 | 0 |
| TOTAL | 2.400.000 | 1.878.344 |

Em termos financeiros, o BRDE acumula um resultado de R\$ 203,6 milhões até outubro de 2019, o que representa um aumento de 24,8% em relação ao ano anterior e corresponde a 93% da meta estipulada para 2019. Os valores de despesas de PCLD acumulados até outubro representam 44% do estimado para o ano, refletindo a baixa inadimplência observada ao longo do ano.

Demonstrativo de Resultados – R\$ mil

| BRDE | Período base 2018* | Realizado até outubro | Estimado 2019 | % (R/E) |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|------------|
| Receitas Operacionais | 1.295.174 | 1.168.881 | 1.412.208 | 83% |
| Rendas de Operações Crédito | 906.689 | 847.781 | 991.139 | 86% |
| Rendas Aplic. Financeiras | 166.767 | 170.791 | 192.702 | 89% |
| Recuperação Créditos Baixados | 133.409 | 86.731 | 164.603 | 53% |
| Outras Rec. Operacionais | 88.309 | 63.578 | 63.764 | 100% |
| Despesas de Repasses | -561.486 | -506.506 | -596.692 | 85% |
| Provisão p/CLD | -214.274 | -52.439 | -118.510 | 44% |
| Resultado Bruto | 519.414 | 609.936 | 697.006 | 88% |
| Despesas Administrativas | -174.854 | -184.928 | -241.817 | 76% |
| Outras Desp. Operacionais | -81.467 | -101.930 | -111.136 | 92% |
| Resultado Operacional | 263.093 | 323.078 | 344.053 | 94% |
| Resultado Não Operacional | -369 | 4.181 | 4.577 | 91% |
| Imposto Renda e CSLL | -111.173 | -138.100 | -145.030 | 95% |
| Resultado Final | 151.551 | 189.159 | 203.599 | 93% |

2.4.2. Planejamento Estratégico 2019-2023

O Planejamento Estratégico 2019-2023, que orientou as ações realizadas em 2019, trazia um conjunto de metas relacionadas com diferentes Perspectivas Estratégicas.

MAPA ESTRATÉGICO - P.E. 2019-2023



No tocante à Perspectiva Posicionamento Institucional, o BRDE alcançou sua meta de destinar 17% dos desembolsos totais para projetos sustentáveis. No tocante às demais metas, o BRDE ficou um pouco aquém do pretendido: os desembolsos para municípios menos desenvolvidos não atingiram mais de 50% do total (foram 42,85%) e não foram atingidos 96% dos municípios da Região Sul (91%). Esses objetivos foram prejudicados pela diminuição da disponibilidade de funding do BNDES, em especial nos programas agrícolas, que permitem, principalmente por meio de convênios operacionais, alcançar uma maior pulverização das operações.

Em relação à Perspectiva da Autossustentabilidade Econômica, os resultados foram os a seguir apresentados. Todas as metas foram alcançadas, sendo algumas superadas com folga, com exceção do Índice de Basiléia (IB) pretendido. Em consonância com o Plano de Capital, o Planejamento Estratégico coloca o objetivo de que o IB do BRDE permaneça entre 14 e 16. Entretanto, as dificuldades de expansão dos ativos por meio de operações de crédito não permitiram que o Banco alcançasse a eficiência desejada de seu uso do capital. São quatro os principais fatores que explicam esta situação: (a) a retração do mercado de crédito pelo fraco desempenho da economia na maior parte do ano; (b) as restrições da disponibilização de funding pelo BNDES; (c) a abundância de liquidez no mercado e a conjuntura das taxas de juros incentivam a antecipação da liquidação de financiamentos e (d) os novos produtos do BNDES, baseados em TLP, enfrentam dificuldade de colocação no mercado.

Na Perspectiva Posicionamento de Mercado, a política de diversificação de funding se mostrou exitosa, apesar de ficar um pouco abaixo da meta estipulada: 31,2% das contratações foram com recursos de outra fonte que não o BNDES (a meta era 33%). Por outro lado, a restrição de recursos disponibilizados pelo BNDES, conjugada com a redução das operações por convênios, impediu que fosse alcançada a meta de 20% dos desembolsos dos programas agrícolas do Governo Federal na Região Sul. As duas metas onde os resultados foram mais abaixo do esperado foram: (a) as receitas com prestação de serviços, que esperava-se que chegassem a 3,3% do total de receitas e ficaram em 2,5%, fortemente influenciadas pela redução das atividades da ANCINE, para a qual o BRDE desempenha a função de agente financeiro; e (b) as contratações nos programas de apoio à inovação, que representaram 6,5% das contratações totais, abaixo do objetivo de 8%. Em relação à inovação, o BRDE está tomando medidas para ampliar sua inserção no setor, através do Projeto BRDE Labs e da ampliação da participação em fundos de investimentos em participação. Além de representarem uma forma de apoio à inovação por outras vias que não o crédito, estas ações deverão aproximar o Banco de empreendedores, ampliando a demanda por financiamentos.

Na Perspectiva relacionada aos Processos Operacionais e Gestão de Tecnologia da Informação foram atingidas e ultrapassadas as metas de (a) R\$ 34 milhões de Ativos por funcionários, alcançando R\$ 36,2 milhões; e (b) Receitas Totais por funcionário de R\$ 2,76, alcançando-se R\$ 3,1 milhões. Estes resultados podem ser atribuídos, além do bom desempenho econômico do BRDE, ao programa de desligamento voluntário que logrou reduzir o quadro de funcionários sem comprometimento do desempenho operacional.

Por fim, na Perspectiva Infraestrutura e Competências, houve um excelente desempenho na meta do Índice de Eficiência Operacional (Despesas Administrativas Líquidas/Margem Bruta Operacional), que foi de 237, quando a meta era de 120. Em relação ao objetivo de redução das Provisões para passivo trabalhista, não foi possível atingir o resultado

esperado de redução, havendo um aumento de R\$ 32,9 milhões em 2018 para R\$ 33,3 milhões até setembro de 2019. Essa última meta mostrou-se de difícil controle, pois envolve muitos agentes externos e fatores alheios ao BRDE, sendo que não será mantida no Planejamento Estratégico 2020-2024.

De um modo geral, o desempenho do BRDE em relação às metas de seu Planejamento Estratégico se mostrou satisfatório: das 17 metas estipuladas, 10 foram atingidas. Nas 7 metas que não foram alcançadas, várias apresentaram resultados muito próximos do objetivo estabelecido. Em todas aquelas em que o desempenho ficou abaixo do desejado em decorrência de fatores ao alcance da gestão do BRDE, foram adotadas medidas corretivas para que se alcancem os objetivos estratégicos planejados.

2.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

As Políticas e Práticas de Governança Corporativa estão estabelecidas no Regimento Administrativo do BRDE, revisado e adaptado a Lei 13.303, inclusive submetido a aprovação do Banco Central. O modelo de governança do BRDE tem como base a gestão colegiada, que é um dos principais valores institucionais do Banco e permeia toda a sua estrutura organizacional. As decisões são tomadas de forma coletiva, por meio de um conjunto de comitês, que analisa as propostas de concessão de crédito, ações estratégicas, realização de investimentos, entre outras questões, sempre primando pela decisão técnica e transparente.

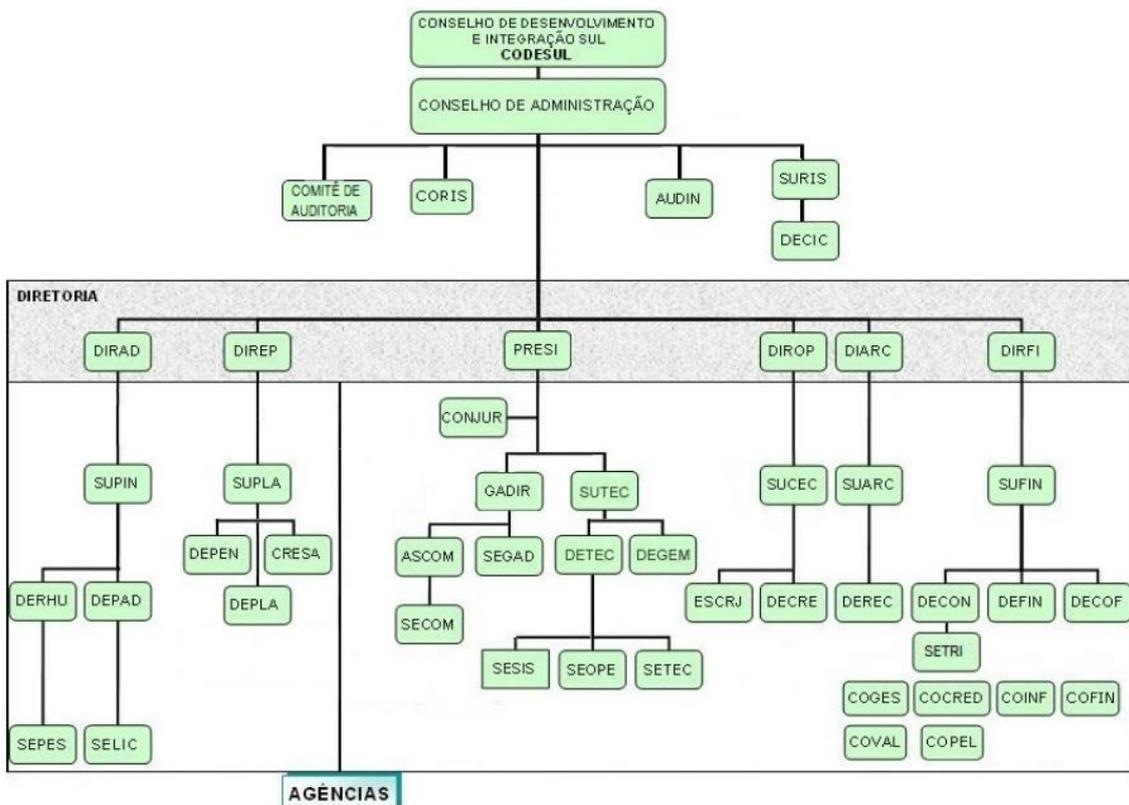
O Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL – é a mais alta instância diretiva do BRDE. É composto pelos governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul, sendo que este último participa do CODESUL, mas não integra o BRDE. Entre suas atribuições, destaca-se a formulação de diretrizes de política de desenvolvimento regional.

O Banco conta com um Conselho de Administração constituído pela Diretoria do Banco, sem direito a voto, e por dois representantes de cada estado da Região Sul, nomeados pelos respectivos governadores.

O Comitê de Auditoria é composto por 3 membros, todos independentes, nomeados pelo respectivo Governador dos Estados participantes do Capital Social do BRDE e designados pelo Conselho de Administração.

A Diretoria, também nomeada pelos governadores, é composta por seis membros, sendo dois representantes de cada estado que compõe o capital social da instituição. O Diretor Presidente é definido por um sistema de rodízio, em que a presidência é exercida por um representante de cada estado por um período de 16 meses.

Estrutura Organizacional – Direção Geral



O quadro a seguir apresenta os Comitês específicos da Estrutura Organizacional do BRDE, que asseguram que as decisões sejam tomadas de forma transparente e colegiada:

| | |
|---|--|
| Comitê de Gestão (COGES) | Promove análise crítica e manifesta-se sobre assuntos provenientes das diferentes áreas do Banco, propostos à apreciação da Diretoria, tais como Desempenho Operacional, Plano Operacional Anual e Planejamento Estratégico. |
| Comitê de Crédito (COCRED) | Pronuncia-se sobre méritos e riscos das operações de crédito, recomendando ou não o seu deferimento à Diretoria. |
| Comitê Gerencial de Agência (COGER) | Aprecia e emite parecer formal e conclusivo, deliberando dentro da alçada que lhe for delegada pela Diretoria, quanto às solicitações de apoio financeiro apresentadas à respectiva Agência. |
| Comissão Permanente de Licitações (COPEL) | Recebe, examina e julga todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes. |
| Comitê de Risco (CORIS) | Assessoria tecnicamente a Diretoria e o Conselho de Administração em assuntos relacionados a Controles Internos e Gestão de Riscos. |
| Comitê de Auditoria (COAUD) | Reporta-se diretamente ao Conselho de Administração e se posiciona acerca das Demonstrações Financeiras, Controles Internos e Gestão de Riscos. |
| Comitê Financeiro (COFIN) | Presta assessoramento técnico à Diretoria em assuntos relacionados a investimentos e aplicação de disponibilidades financeiras. |
| Comitê de Informática (COINF) | Assessoria a Diretoria no estabelecimento de políticas e diretrizes que norteiam o uso da informática no BRDE. |
| Comitês de Avaliação (COVAL) | Analisa e manifesta-se sobre os resultados do processo de avaliação de desempenho dos funcionários, zelando pelo cumprimento das normas. |

2.6. Remuneração

A política de remuneração do BRDE - expressa na Resolução nº 259 aprovada pelo CODESUL em 1984 - segue as orientações estabelecidas em convenções, acordo coletivos e sentenças normativas que dispuserem sobre reajustes salariais de empregados de estabelecimentos bancários. Além dos padrões salariais, o BRDE segue a Convenção Coletiva dos Bancários no que diz respeito à participação nos lucros e resultados, gratificações semestrais, auxílios alimentação e refeição, 13ª cesta alimentação, vale-transporte, entre outros.

O plano de benefícios atende aos empregados e dependentes, contemplando programas de assistência à saúde, odontológica, infantil (auxílio-creche ou auxílio-babá) e alimentar. O BRDE é participante do Programa Empresa Cidadã, oferecendo a extensão da licença-maternidade em sessenta dias (total de 180 dias) e da licença-paternidade em quinze dias (total de 20 dias) nos casos de nascimento ou adoção.

Os diretores do BRDE recebem honorários fixos e reajustados anualmente pela Convenção Coletiva de Trabalho. Os diretores também têm direito a um abono, que segue as mesmas regras do cálculo da Participação sobre Lucro e Resultado, conforme previsto na Resolução CODESUL nº 1159 e Resolução BRDE nº 2347, bem como na forma do art. 12. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016.

Os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, com exceção dos Diretores, são remunerados através de jeton, por reunião a que comparecem. O valor do jeton é estabelecido por Resolução do CODESUL.

ANEXO 1

HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA DO BRDE

1. O BRDE foi autorizado a funcionar em 1961, antes da edição da Lei nº 4.595, de 31/12/1964, que criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, tendo sido constituído juntamente com o CODESUL por Convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em 15/06/1961, na Cidade de Curitiba/PR, aprovado pelas respectivas Assembleias Legislativas, sendo: no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 1.528, de 22/08/1961, publicado no DO/RS 25/08/1961; no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 744, de 17/08/1961, publicada no DO/SC de 21/08/1961; e, no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 7/61, de 17/08/61, publicada no DO/PR em 19/08/1961.
2. Ao Convênio instituidor do BRDE, posteriormente, foram incorporados alguns pequenos ajustes em razão do Convênio celebrado em Porto Alegre/RS, em 13/07/1966²; e, das alterações introduzidas pelas Resolução do CODESUL nº 6/71, em Reunião de Florianópolis/SC de 08/07/1971³; pela Resolução do CODESUL nº 135/79 em Reunião de Florianópolis, de 23/03/1979⁴; pela Resolução do CODESUL nº 143/79 em Reunião de Curitiba/PR, de 20/08/1979⁵; e, pela Resolução do CODESUL nº 231, em Reunião de Florianópolis/SC, de 04/08/1983⁶.
3. O mencionado Convênio de constituição do BRDE, em 17/10/1992, com o ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul no CODESUL, foi objeto ratificação e retificação, por ato de igual natureza, visando a alteração de sua denominação social para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO – BRDI, a redução do número de integrantes de seus órgãos de administração e a permissão ingresso na sociedade e de integralização de cota de capital para o novo membro do CODESUL e, conseqüente, abertura de agência naquele Estado, o que foi aprovado pelas Assembleias Legislativas dos quatro Estados

² Aprovado no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.503, de 03/01/1967, publicado no DO/RS em 16/01/1967, aprovado no Estado de Santa Catarina através da Lei nº 1.049, de 23/09/1966, publicada no DO/SC de 07/10/1966 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 04/66, de 31/10/1966, publicada no DO/PR em 03/11/1966.

³ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 2.926, de 23/09/1971, publicado no DO/RS de 27/10/1971, aprovada no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 65, de 22/09/1971, publicado no DO/SC de 04/10/1971 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 8/71, de 11/11/1971, publicada no DO/PR de 30/11/1971.

⁴ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 3.926, de 31/08/1979, publicado no DO/RS 12/09/1979, aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 841, de 17/05/1979, publicada no DO/SC de 17/05/1979 e aprovado no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 169/79, de 31/08/1979, publicada no DO/PR em 17/09/1979.

⁵ Aprovada no Estado de Santa Catarina pelo Decreto Legislativo nº 1.039, de 03/10/1979, publicado no DO/SC em 03/10/1979 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 234/79, de 10/12/1979, publicada no DO/PR em 02/01/1980.

⁶ Aprovada no Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Legislativo nº 4.932, de 26/06/1984, publicado no DO/RS 05/07/1984; aprovado no Estado de Santa Catarina através do Decreto Legislativo nº 5.370, de 06/09/1984, publicada no DO/SC de 11/09/1984 e aprovada no Estado do Paraná pela Resolução do Poder Legislativo nº 10/84, de 09/05/1984, publicada no DO/PR em 24/05/1984.

participantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, mediante os seguintes atos:

- a) Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Legislativo nº 6.948, de 23/12/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/1993;
 - b) Estado de Santa Catarina - Decreto Legislativo nº 14.775, de 1º/06/1993, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/1993.
 - c) Estado do Paraná - Decreto Legislativo nº 008/92, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/1992; e,
 - d) Estado de Mato Grosso do Sul – Decreto Legislativo nº 165, de 24/11/1992, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/11/1992.
4. A proposta de alteração dos Atos Constitutivos do BRDE, esboçada no Convênio Ratificação e Retificação de 1992, foi então submetida à homologação do Banco Central do Brasil, onde o assunto tramitou por alguns anos até que por Ofício do Banco Central do Brasil nº DEORF/GTPAL-2000/462, de 05-09-2000, o BRDE foi informado aprovação pelo Banco Central do Brasil das alterações que diziam respeito aos órgãos de administração da instituição e a conseqüente redução do número de seus integrantes, tendo ao final recomendado que fossem adotadas providências para a regularização dos atos constitutivos, com a exclusão dos assuntos que não foram aprovados, entre elas: as relativa a mudança de nome para BRDE, ao aumento de capital pelo ingresso do Estado do Mato Grosso do Sul e a abertura de agência naquele Estado.
5. Posteriormente, depois de algumas tentativas para contornar o problema, passou-se a adotar o procedimento de implementar as necessárias modificações e atualizações na estrutura organizacional do BRDE, para cumprimento de normativos do Banco Central e Conselho Monetário Nacional, mediante alterações no Regimento Administrativo do BRDE⁷, o que foi reconhecido pelo Banco Central, através do Ofício nº 1344/2015-BCB/Deorf/GTPAL, de 30/01/2015, que informou que a Procuradoria do Geral do Banco Central do Brasil, através do Parecer Jurídico nº 10/2015-BCB/PGBC, de 08/01/2015: manifestou-se no sentido de que *“é possível aceitar que os atos constitutivos e o regimento administrativo, em conjunto, substituem seu estatuto social para os efeitos legais e regulamentares.”*
6. Outra questão importante, diz respeito a natureza jurídica do BRDE que, em 1961, foi criado como pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia interestadual, posto que o Pleno do STF, ao julgar a Ação Cível Originária nº 503-7/RS⁸, no mérito, reconheceu que aquela Corte, já havia firmado o entendimento (no RE 120932 e na ADI

⁷ Aprovado pela Resolução do CODESUL nº 907, em Reunião de Curitiba/PR, em 17/02/2006, publicada no DO/PR em 07/04/2006; modificado pela Resolução do CODESUL nº 1.098, em Reunião de Porto Alegre, em 04/04/2011; consolidado pela Resolução do CODESUL nº 1.122, em Reunião de Curitiba, em 04/04/2012, publicada no DO/PR em 17/04/2012 e alterado pela Resolução do CODESUL nº 1.154, em Reunião de Curitiba/PR, em 04/02/2013, publicada no DO/PR em 15/04/2013.

⁸ Ação Cível Originária movida, perante o STF, pelo BRDE e pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para reconhecimento de imunidade tributária do BRDE ante sua criação como autarquia interestadual e obtenção de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária.

175) de que o BRDE *“não tem a natureza jurídica de autarquia, mas é, sim, empresa com personalidade jurídica de direito privado”*.

7. Neste contexto, ante o disposto no art. 91⁹, da Lei 13.303, de 30-06-2016 (Lei das Estatais), que determinou: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*, tornou-se, por determinação legal, obrigatória a realização de uma consolidação e atualização dos Estatutos Sociais do BRDE, consubstanciada no a Resolução CODESUL nº 1.258, de 26-11-2018, publicada no D.O. Estado do Mato Grosso do Sul em 07-01-2019.

⁹ Lei 13.303, art. 91: *“A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei”*